



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
CNPJ: 29.114.139/0001-48

*Procuradoria Municipal*

Processo administrativo 2096/2018  
Ref. Edital 001/2018

À Licitação,

Trata-se do procedimento licitatório de serviços de transporte, incluindo coleta, tratamento/inativação e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, com processo devidamente licenciado por órgão competente, atendendo as Unidades Básicas de Saúde, Fundação José Kezen e Policlínica Juarez do Amaral de Andrade do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Verifica-se que apresentaram-se duas empresas para participação, em fase de habilitação. Ambas impugnaram na ata de sessão de julgamento da habilitação acusando-se mutuamente de estarem inabilitadas.

Desta forma, a Comissão de Licitação solicitou parecer da Secretaria de Meio Ambiente sobre as questões documentais levantadas por tratarem de licenças ambientais e não julgou presencialmente a fase de habilitação.

Diante do fato de se tratar de procedimento licitatório de natureza presencial, necessário retomar presencialmente o ato de julgamento da habilitação com a conseqüente abertura de prazo para recurso administrativo nos termos da Lei 8.666/93 uma vez que trata-se de procedimento denominado Tomada de Preço.

Eis meu parecer, s.m.j.

Santo Antônio de Pádua, 07 de agosto de 2019.

Jailson Emar Camacho de Oliveira  
PROCURADOR-GERAL